



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 2910030/2023

No dia 19/07/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, na presença de VINICIUS BARANCELLI, GERALDO ALENCAR BARRETO NETO e ADRIANO DO NASCIMENTO BORGES, Delegados de Polícia Federal, que determinaram a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **MARCOS RIBEIRO DO VAL**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de ELIANA MARIA DA COSTA RIBEIRO DO VAL, nascido(a) aos 15/06/1971, natural de Vitória/ES, instrução superior completo, profissão senador, documento de identidade nº [REDACTED] residente na(o) SENADO FEDERAL, ANEXO I, 18º ANDAR, nº S/N, CEP 70165-900, Brasília/DF, BRASIL.

Presentes os Advogados Dr. IGGOR DANTAS RAMOS - OAB/SP 398.069; Dr. FÁBIO VALERO LAPCHIK - OAB/SP 391.274 e Dr. IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS - OAB/DF 47.398

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

- E-mail: Sim Não - informar email
Ligação Telefônica: Sim Não - informar número
WhatsApp: Sim Não - informar número
Telegram: Sim Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** o declarante e sua defesa tiveram acesso ao depoimento de DANIEL SILVEIRA apenas minutos antes da presente oitiva, já na sede da Polícia Federal; **QUE** foi concedido o direito de permanecer em silêncio ao declarante, mas informou que deseja responder às perguntas; **QUE** ratifica na íntegra o Termo de Depoimento nº 434773/2023, prestado à Polícia Federal, em 02/02/2023; **QUE** participou do encontro com o então Deputado DANIEL e o Ex-Presidente JAIR BOLSONARO, nas dependências do Palácio Presidencial, acreditando tenha ocorrido no dia 08/12/2022; **QUE** o encontro ocorreu nas dependências do Palácio da Alvorada durante o dia, provavelmente à tarde; **QUE** saiu do carro próprio e entrou no carro em que estava DANIEL; **QUE** encontraram-se em um estacionamento próximo ao Palácio da Alvorada; **QUE** acredita tratar-se de um carro oficial, mas não se recorda o modelo, apenas que se tratava de um carro dos modelos mais novos; **QUE** DANIEL SILVEIRA foi o idealizador dessa reunião; **QUE** quem marcou a reunião foi DANIEL SILVEIRA; **QUE** foi procurado, insistentemente, por DANIEL SILVEIRA, aproximadamente, 2 dias

antes de ocorrer a reunião; **QUE** foi abordado por DANIEL SILVEIRA na porta do plenário do Senado Federal; **QUE** DANIEL SILVEIRA não adiantou o assunto que queria tratar com o declarante, apenas afirmava que era algo importante; **QUE** o declarante imaginava tratar-se de algum assunto referente às eleições, em razão de DANIEL SILVEIRA utilizar as expressões "salvar o Brasil e ser o herói nacional"; **QUE**, quando encontrou DANIEL SILVEIRA, este já estava ao telefone com o Ex-Presidente JAIR BOLSONARO; **QUE** durante o telefonema com o BOLSONARO, DANIEL SILVEIRA afastou o telefone e disse que o zero um (Ex-Presidente BOLSONARO) precisava falar com o declarante e lhe passou o telefone; **QUE**, no próprio ato do telefonema, DANIEL SILVEIRA passa o telefone para o declarante e o próprio Ex-Presidente o convida para essa reunião; **QUE** o Ex-Presidente pergunta ao declarante se ele poderia ir a essa reunião; **QUE** acredita que o Ex-Presidentealaria sobre a mudança de partido do Senador para o Partido Liberal (PL); **QUE**, encerrado o telefonema, entrou no plenário e logo em seguida entrou em contato, por mensagem de *Whatsapp*, com o Ministro ALEXANDRE DE MORAES perguntando se o Ministro poderia recebê-lo para uma reunião; **QUE**, no dia seguinte, encontrou o Ministro ALEXANDRE DE MORAES no salão branco do Supremo Tribunal Federal (STF), em um encontro rápido; **QUE**, durante o encontro com o Ministro, relatou que recebeu mensagens de DANIEL SILVEIRA e foi ao encontro dele, ocasião em que conversou por telefone com o Ex-Presidente JAIR BOLSONARO, o qual solicitou que se reunisse com ele; **QUE** as pautas de DANIEL SILVEIRA e JAIR BOLSONARO pareciam desconexas; **QUE** solicitou o encontro com o Ministro ALEXANDRE em razão do contexto do momento político radical e extremista, bem como a existência de uma investigação em desfavor de DANIEL SILVEIRA por *fake news*; **QUE**, em razão disso, achou por bem procurar o Ministro ALEXANDRE para ser aconselhado se deveria ir ou não a essa reunião; **QUE** o Ministro respondeu ao declarante "informação é sempre importante"; **QUE**, no mesmo dia do encontro com o Ministro, não se recordado exatamente o horário, foi para a reunião com DANIEL SILVEIRA e o Ex-Presidente BOLSONARO, no Palácio da Alvorada; **QUE** a reunião iniciou com o declarante falando sobre assuntos políticos, especialmente sobre sua eventual filiação ao partido PL; **QUE**, em dado momento, DANIEL SILVEIRA interrompeu a conversa para tratar sobre a possível gravação do Ministro ALEXANDRE com a finalidade de invalidar as eleições; **QUE**, sobre a fala de DANIEL SILVEIRA, reitera, em absoluto, o que consta na página 2 do Termo de Declarações nº 434773/2023; **QUE** essa proposta de DANIEL SILVEIRA foi falada na presença do Ex-Presidente JAIR BOLSONARO e de mais ninguém; **QUE** o Ex-Presidente apenas ouviu a proposta e não se manifestou; **QUE** confirma que DANIEL SILVEIRA tinha a intenção de gravar e sabotar o Ministro ALEXANDRE; **QUE**, na reunião, DANIEL SILVEIRA falava ao declarante que ele seria o herói brasileiro; **QUE** ficou claro que DANIEL SILVEIRA, na reunião, estava tentando convencer tanto o declarante quanto o Ex-Presidente para aderirem a essa "missão"; **QUE**, pela expressão de surpresa do Ex-Presidente, acredita que apenas DANIEL SILVEIRA sabia do que seria tratado na reunião; **QUE** afirma ter tido impressão de que o declarante e o Ex-Presidente foram conduzidos até a reunião por DANIEL SILVEIRA por razões distintas; **QUE** acredita que a razão de ter sido procurado por DANIEL SILVEIRA deve-se ao fato de que, em certa audiência pública, que ocorria no Senado, o declarante pediu licença para se retirar, pois iria ter uma reunião com o Ministro ALEXANDRE DE MORAES e mencionou o nome deste diante dos presentes na audiência; **QUE** acredita que DANIEL SILVEIRA ouviu isso e pensou que o declarante e o Ministro tivessem uma relação de proximidade; **QUE**, para

encerrar a reunião, disse que precisaria de alguns dias para a resposta, com a intenção de reportar ao Ministro para que fossem tomadas as devidas providências; **QUE** após encerrar a reunião, o Ex-Presidente disse que ficou no aguardo de uma resposta quanto à filiação ao PL; **QUE**, após sair da reunião, em troca de mensagens com DANIEL SILVEIRA, este mencionou já possuir equipamentos de escuta e transmissão e um carro para captar áudio, mas não referiu de onde viriam esses equipamentos; **QUE**, questionado ao declarante se haveria a colaboração de outras pessoas na "missão", respondeu que, até o momento da reunião, DANIEL nada havia comentado sobre isso, porém, logo que saiu da reunião, DANIEL SILVEIRA encaminhou mensagem por *whatsapp* ao declarante dizendo "Irmão, essa missão está restrita a três pessoas e só irá ficar, provavelmente, com mais cinco após concluída. Cinco estrelas"; **QUE** não sabe o que DANIEL quis dizer ao usar a expressão "cinco estrelas"; **QUE** preferiu não questionar o que significava cinco estrelas para não dar continuidade ao assunto; **QUE**, encerrada a reunião, ainda no carro, encaminhou mensagem ao Ministro ALEXANDRE reportando o que havia sido proposto, na reunião, por DANIEL, e que achou a "proposta esdrúxula, imoral e até criminal", colocando-se a disposição para encontrar o Ministro para dar mais detalhes; **QUE**, como o Ministro não respondeu a mensagem imediatamente, contatou-o novamente no final de semana e ajustaram um encontro no salão branco na semana seguinte; **QUE**, nessa reunião, relatou ao Ministro, pessoalmente, os detalhes da proposta de DANIEL, tendo ele (Ministro) dito que se tratava de proposta absurda; **QUE**, ato contínuo a reunião com o Ministro, contatou DANIEL por mensagem, infomando-o que não aceitaria a "missão" porque isso prejudicaria suas relações com a Inteligência Americana; **QUE** essa justificativa, no entanto, foi apenas para afastar as novas tentativas de contato de DANIEL; **QUE**, indagado se houve alguma orientação de órgão de inteligência externa para tomada de sua decisão e se isso a influenciou, respondeu que não, reiterando que quando referiu "Inteligência Americana" falou dessa forma apenas como justificativa para ter tempo de reportar ao Ministro ALEXANDRE os fatos; **QUE**, indagado por qual razão aceitou se reunir com DANIEL, considerando a informação de que o ora declarante havia taxado DANIEL de miliciano em entrevista, respondeu que não se recorda de ter feito essa afirmação; **QUE** afirma nunca ter tido intenção alguma de interferir na investigação do STF nos INQ 4879 e INQ 4923, ou de qualquer investigação relativa aos atos antidemocráticos; **QUE**, pelo contrário, desejava contribuir para a elucidação dos fatos, como sempre fez; **QUE**, perguntado sobre a mensagem, no sentido de que BOLSONARO fugiu para os Estados Unidos, pois o declarante reportara a tentativa de golpe de estado a CCAI, respondeu que não reportou isso à CCAI ou a qualquer outro órgão; **QUE**, indagado sobre o que entende significar a mensagem "coisa de maluco", encaminhada por JAIR BOLSONARO ao declarante, respondeu que JAIR BOLSONARO se referia à "missão" de DANIEL como algo absurdo e o declarante concordou, utilizando a expressão "exatamente"; **QUE**, indagado sobre o motivo de ter concedido entrevista à revista Veja, afirmou que pretendia, em primeiro momento, ajudar um ex-assessor de seu gabinete com um "furo" de reportagem, recém contrato pelo veículo de comunicação anteriormente mencionado; **QUE**, na época da entrevista, o declarante estava sofrendo enorme pressão de eleitores, os quais acreditavam que o declarante não apoiaria o candidato de BOLSONARO à presidência do Senado; **QUE**, em decorrência disso, em determinado momento, a sua filha recebeu ameaças de naturezas diversas (por telefonema, mensagens de texto, e-mail); **QUE** as ameaças sofridas por sua filha foram o "gatilho" que levaram o declarante a prestar as primeiras declarações à revista Veja, nas quais afirmou que o

Ex-Presidente estaria envolvido em uma trama golpista; **QUE** o declarante, percebendo que havia feito essas acusações infundadas, em um momento de raiva, resolveu desdizê-las em várias manifestações posteriores, em diferentes meios de comunicação; **QUE**, no entanto, reafirma que a versão válida consta no Termo de Depoimento nº 434773/2023, prestado no dia 02/02/2023 à Polícia Federal, segundo a qual o Ex-Presidente não teria envolvimento com a pretensão de DANIEL; **QUE**, indagado qual foi o motivo que levou o declarante a alterar uma postura inicial, colaborativa com o Ministro ALEXANDRE MORAES para, em um segundo momento, passar a sustentar a suspeição do magistrado, notadamente com envio de Ofício nº 13/2023 ao gabinete da Ministra ROSA WEBER, respondeu que, quando soube que se tornou investigado nos autos da Pet. 10.975/STF, entendeu que o Ministro não poderia investigá-lo; **QUE**, em nenhum momento, atuou para alterar a relatoria do Ministro ALEXANDRE dos demais inquéritos ou torná-lo suspeito, a não ser em relação àquele em que o próprio declarante passou a figurar como investigado; **QUE** essa postura não tem relação com a proposta de DANIEL; **QUE**, questionado se considera que descumpriu a decisão do Ministro ALEXANDRE na parte que lhe impôs medida cautelar para abstenção de publicação, promoção, replicação e compartilhamento dos ataques e notícias fraudulentas (*fake news*), ao conceder duas entrevistas e se pronunciar em um Live no Youtube, respondeu entender que, naquele momento, logo após as buscas, poderia se manifestar publicamente, já que suas redes sociais já haviam sido derrubadas; **QUE**, nesses pronunciamentos, considera não ter feito nenhum ataque, nem promovido *fake news*; **QUE**, após orientação de seus advogados, não mais se manifestou publicamente sobre as investigações. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Advogado(a)

Advogado(a)

Autoridade Policial

Autoridade Policial

Autoridade Policial